

DECRETO Nº 2.997, de 15 de maio de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-215.878,08 (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.131.801 33903900
6.2007

0100

22.500,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E			
DESENVOLVIMENTO			
URBANO			
1.07.0.04.122.801 33903000	0100	3.500,00	
6.2033			
1.07.0.18.543.801 44905100	0100	107.000,00	
1.1016			
SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.04.128.801 33901400	0100	2.650,00	
7.2004			
1.08.0.17.512.801 33903900	0100	15.000,00	
2.1003			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801 33901400	0102	70,57	
6.2172			
1.19.0.12.122.801 33903000	0102	398,00	
6.2172			
1.19.0.12.122.801 33903900	0102	1.533,99	
6.2172			
1.19.0.12.361.801 33903000	0105	2.960,00	
3.2110			

1.19.0.12.361.801 33903900	0101	20.577,00
3.2110		
1.19.0.12.361.801 33903900	0105	688,52
3.2110		
1.19.0.12.361.800 33903500	0101	39.000,00
1.2052		
TOTAL		215.878,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.801 44905200	0100	17.263,00
6.1004		
1.02.0.04.122.801 33903600	0100	5.237,00
6.2006		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1.07.0.15.451.801 44905100	0100	107.000,00
3.1017		
1.07.0.04.122.801 33903900	0100	3.500,00
1.1012		
SECRETARIA MUN.		

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.801 44905200	0100	15.000,00
6.1019		
1.08.0.04.122.801 33901400	0100	2.650,00
6.2037		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.801 33903900	0105	630,00
7.2047		
1.19.0.12.361.800 44905100	0105	5.537,00
1.1024		
1.19.0.12.361.800 33903000	0105	38.000,00
1.2052		
1.19.0.12.361.800 33903900	0105	1.000,00
1.2052		
1.19.0.12.362.800 33903000	0102	1.372,56
1.2144		
1.19.0.12.361.801 33903000	0101	688,52
3.2110		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRÂNSITO

1.50.0.15.452.800 33903900	0100	18.000,00
5.2142		

TOTAL		215.878,08
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de maio de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal